



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 773/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem por objetivo firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2345 - 3.3.72.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2350 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 50.000,00

CANCELAMENTO 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal